

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE ITABERAÍ-GO

Processo: 10843/2026

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO ONEROSO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA BALDUÍNO SILVA CALDAS - CARLOS DIAS MENDONÇA

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**1. DO RELATÓRIO (DOS AUTOS DA FASE INTERNA)**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Município de Itaberaí/GO, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Compulsando os presentes autos, verifica-se a regular instrução da fase preparatória, composta pelos seguintes documentos essenciais:

• **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** Registrado sob o nº 316/2026, emitido pela Responsável da secretaria de Desenvolvimento, formalizando a necessidade pública.

• **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificado como nº 155/2026, demonstrando a viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento da solução adequada.

• **Pesquisa de Preços:** Identificado como nº 244/2026, realizada em observação à IN SEGES nº 65/2021, consolidando o valor estimado da contratação.

• **Ordenação de Despesa:** Ato exarado pela Autoridade Superior competente, determinando o prosseguimento do feito.

• **Termo de Referência (TR):** Documento nº 157/2026, contendo as especificações detalhadas, critérios de aceitação e diretrizes de fiscalização.

• **Controle Interno e Jurídico:** Parecer Técnico da Controladoria e Parecer Prévio Jurídico sobre as minutas de Edital e Contrato.

**2. DO CONTROLE DE LEGALIDADE E SANEAMENTO DE RESSALVAS**

Verifica-se que a Assessoria Jurídica, ao emitir o Parecer Prévio sobre as minutas de Edital e instrumentos contratuais, apontou a necessidade de correções e observâncias obrigatórias constantes na Lista de Verificação.

Em atenção à recomendação jurídica de que infringências aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade (Lei nº 14.133/2021 e CF/1988) deveriam ser sanadas, o processo foi restituído à autoridade/setor responsável.

Nesta data, constata-se a CERTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO, atestando que todas as irregularidades ou desconformidades detectadas pela Assessoria Jurídica foram



devidamente corrigidas ou justificadas nos autos, em estrita observância ao rito procedimental.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente instauração fundamenta-se nos preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em especial nos artigos que regem a fase preparatória e a modalidade Pregão.

### 4. DA DECISÃO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o regular saneamento das ressalvas jurídicas e a manutenção da viabilidade da contratação, Diante da regularidade formal dos atos preparatórios retro mencionados e da devida autorização para a despesa:

**I - DECLARO INSTAURADA** a fase externa do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica, com modelo de execução contínuo sob o número **75/2026** regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021;

**II - DESIGNO** o certame para o dia **26 de junho de 2026**, às **09h00**, a ser realizado no sistema **Compras.gov.br**.

**III - DETERMINO** a publicação do Edital e seus anexos no Diário Oficial, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade e transparência exigidas.

Itaberaí - GO, 11 de junho de 2026.

**Walison Honório de Oliveira**  
Agente de Contratações

Notas:

Registra-se a ausência informações sobre previsão desta demanda no Plano Anual de Contratações (PCA).

**Nota:** Em cumprimento ao **Acórdão nº 06344/2025 do TCM/GO**, que determina a adesão ao **Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN**, criado pelo **Decreto Federal 11.946/2024**, o Departamento de Licitações adota o **Processo Administrativo Eletrônico**, não imprimindo qualquer documento referente à **fase externa** das licitações (fase 2). Os atos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município, no endereço [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), Seção Licitações, ou internamente através do Sistema Centi, na opção CM023.

**LICITAÇÕES**  
Itaberaí-GO